

FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ Edital nº 52/2023, de 17 de julho de 2023

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA 3º CHAMADA

A Direção da Faculdade Unicesumar de Corumbá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a lista dos candidatos convocados em **Terceira Chamada**, no Processo Seletivo de Inverno 2023 - para o curso de MEDICINA.

CAPÍTULO I - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ARTIGO 1° - Lista dos candidatos convocados.

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
20231219357	LUIZA TEIXEIRA PINHEIRO	43	102.00
20231220576	AMABILE AKEMI SUZUKI	44	102.00
20231220556	KAUAN NICARO FORNARI	45	102.00
20231219688	MATHEUS JOSÉ RIBEIRO DOS ANJOS	46	101.64
20231220433	CAMILLY RODRIGUES VIEIRA	47	101.00
20231220486	JULIA BERGAMASCHI ROSSA	48	100.08
20231220526	ISABELLA DA SILVA FERREIRA	49	100.00
20231220415	KINDY JULIANA ARAUJO FARIAS	50	99.95
20231220563	NATÁLIA BERNARDO ZARDO REZENDE	51	98.00
20231220542	CAROLINA ALEIXO ALVES NUNES	52	98.00
20231220482	GABRIEL ANTONIO ARANHA	53	97.74
20231220470	EDUARDO LIBRELATO	54	97.58
20231219868	TIFHANE RAIELLY REIS MACHADO	55	97.00
20231220573	MARIA LAURA MARQUES DA SILVA	56	97.00
20231220569	JÚLIA DE ANDRÉIA PIMENTEL MACHADO	57	97.00
20231220507	GIANLUCCA COSMO	58	97.00
20231220498	BRUNA PEREIRA BONFIM	59	96.00
20231220500	MARIANA TORINE GIMENES	60	96.00
20231220413	JOSÉ AUGUSTO LEMOS	61	96.00
20231220472	SARAH ENYA CORTEZ VIDOTTO	62	95.30
20231220446	LUIZA MARIANO VERDERIO	63	95.00

Parágrafo Único. A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu a ordem de classificação no processo seletivo.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA

ARTIGO 2° – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, no período de **17 a 23 de julho de 2023**, não havendo prorrogação.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 28 do Edital 47/2023, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado,



não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (julho), estará disponível no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação da primeira mensalidade é condição necessária para efetivação da matrícula.

ARTIGO 3° – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 47/2023, de 01 de maio de 2023.

Maringá, 17 de julho de 2023.

Heber Amilcar Martins, Direção

unicesundi